6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2015	2020	13	Caixas	Original / cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica – GTE.								

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº084 de 23/02/2023.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

> LELIANE SANTOS DA COSTA Supervisora

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 952 - DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário da Região Central, no Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N°299, de 20 de outubro de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário da Região Central, no Município de Campo Grande - MS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário da Região Central, no Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I - Representante da Policia Civil;

II – Representante da Policia Militar;

III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - José Luiz Kreutz - RG Nº 8.011.621/SSP/RS - Presidente;

II - Walquiria Amaral de Matos - RG N°874.611/SSP/MS - Vice-Presidente;

III - Neuza Batista Guimarães Orro- RG N°376.192/SSP/MS - 1ª Secretária;

IV – Irene Aparecida Luíz Torraca – RG N°318.415/SSP/MS - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região Central, no Município de Campo Grande - MS - MS:

I - Adelaido Luíz Spinosa Vila - RG Nº 574754 SSP/MS;

II - Alessandro Barbosa de Souza - RG Nº 718622 SSP/MS;

III - Américo Delano Mendonça - RG Nº 500437 SSP/MS;

IV – Alexandre Ricardo Potrich Toazza – RG Nº 490230 - SSP/MS;

V - Antônio de Castro Vieira - RG Nº 570979/SSP/MS;

VI - Antônio José de Castro - RG Nº 8.410.446 - SSP/SP;

VII - Aparecida Conceição Gonçalves Albieri - RG Nº 1498 - OAB/MT;

VIII - Bernardo Quartin Barrios - RG Nº 660184 - SSP/MS;

IX - Claudeilson Santos de Souza - RG Nº 1016945 - SSP/MS;

X - Denison Vidal Zubieta - RG Nº 163595-2 - SSP/MS;

XI - Eduardo Antônio Leme Cabral - RG Nº 14691542-2 - SSP/SP;

XII - Gelasio Roque Lani - RG Nº 682950 - SSP/MS;

XIII - Heloisa Carvalho Cury - RG Nº, 7122186 - SSP/SP;

XIV - Laci Maria Rondon Hildebrand Ávila - RG Nº 08281-SSP/MS;

XV - Marciano Pedro Soares - RG Nº 010507 - SSP/MS;

XVI - Neila Maria Ferreira de Castro - RG Nº 107921 - SSP MS;

XVII - Paulo de Mattos Pinheiro - RG Nº 329300 - SSP/MS;

XVIII - Socorro Ozaki - RG Nº 638179 - SSP/AM;

XIX - Andreza Silva de Araújo - RG Nº 654838 - SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



